



VI. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes representantes, técnicos ou quaisquer outros;

VIII. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

IX. Informar ao contratante ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da execução.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, integrantes e indissociáveis desta ata.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Bom Jardim/PE, 21 de Julho de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO  
PREFEITO

A. J. MENDONCA LIMITADA - ME

RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO - ME



- VI. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
- VIII. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- IX. Informar ao contratante ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da execução.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

- 9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, integrantes e indissociáveis desta ata.
- 9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Bom Jardim/PE, 21 de Julho de 2022.

JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO  
Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO:06895569421

A. J. MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL  
Assinado de forma digital por A. J. MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL  
LIM:14343879000189  
Dados: 2022.10.28 16:03:55 -03'00'

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO  
PREFEITO

A. J. MENDONCA LIMITADA - ME

  
RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO - ME





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - PM

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim com sede na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, localizada na Praça 19 de Julho - Centro - Bom Jardim - PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.293.074/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Prefeito João Francisco da Silva Neto, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, 97 - Vila Noelândia - Bom Jardim - PE, CPF nº 068.955.694-21, Carteira de Identidade nº 7.120.017 SDS/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0030/2022, processo nº 037/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de sonorização, banheiro químico e afins, necessários à realização de eventos realizados pelo município de Bom Jardim, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 011/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**VENCEDOR: ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 15.723.813/0001-87**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PALCO COM BASE – Locação de palco com base em estrutura tubular medindo 7,00m de frente por 6,00m de profundidade, coberto em lona anti-chamas, uma área de produção.	TRUST	Diárias	15	3.250,00	48.750,00
2	PALCO TABLADO – Locação de palco tablado, medindo 5,00m de frente por 5,00m de profundidade e 50cm de altura, coberto com lona anti-chamas, cobertura do tipo pirâmide.	TRUST	Diárias	15	2.420,00	36.300,00
3	TENDA PIRAMIDAL – de revestimento em lona confeccionada em tecido sintético resistente, antimorfo, não propagador de chamas, com aplicação de laca anti- raios ultravioleta, com dimensões mínimas de 5,00x5,00m, na cor branca.	TRUST	Diárias	100	350,00	35.000,00
4	TABLADO I – Locação de piso medindo 4,40m de frente por 4,40m de comprimento, com altura do piso ao chão de 50cm. Estrutura em metal galvanizado, com madeira naval plastificada.	ACB	Diárias	20	1.490,00	29.800,00





Documento Assinado Digitalmente por: JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO  
Acesse em <https://eic.pec.pe.gov.br/epp/validacao.seam> Código do documento: 2e7ad166-8165-402d-ae23e0-275e75427c

5	TABLADO II – Locação de piso medindo 6,60m de frente por 6,60m de comprimento, com altura do piso ao chão de 50cm. Estrutura em metal galvanizado, com madeira naval plastificada.	ACB	Diárias	20	2.500,00	50.000,00
6	PORTICO – portico em grid alumínio, modelo q30, medindo 5,00x1,00x6,00m.	ACB	Diárias	25	2.000,00	50.000,00
9	PALCO 1: Locação de palco com montagem e desmontagem: Palco completo com 14,00m de frente (Boca do Palco) por 11,00m de fundo. 7,00m de altura de piso em pé direito. Cobertura em lona com telha galvanizada. Piso em estrutura Metálica revestido com compressão bromasa de 18mm de espessura estruturado em madeira de pinho. Back stage coberto nos dois lados – Estrutura de PA Fly. 10 Praticáveis rosco, e Gride de 10,00m de frente (Boca do Gride) por 08,00mm de fundo.	TRUST	Diárias	15	7.200,00	108.000,00
10	PALCO 2: Palco em estrutura tubular metálica, coberto com lona Nigland Day, medindo 8.00m x6.00m. com 1 metro de altura do piso, 4 metros de pé direito. Cobertura em zinco com treliças galvanizadas. Piso em estrutura metálica revestido com compensado de 15 mm. Saídas laterais em folha de Compensadosbrumasa de 15 mm de espessura estruturado em madeira trabalhada em pinho.	TRUST	Diárias	19	5.800,00	110.200,00
21	TOLDO medindo 3x3, tipo chapéu de bruxa, em tubos de patente e lona nighdayanti[1]chamas.	TRUST	Diárias	25	245,00	6.125,00
22	TOLDO medindo 5x5, tipo chapéu de bruxa, em tubos de patentes e lona nighdayanti[1]chamas, Estes msteriais ficará à disposição do município.	TRUST	Diárias	50	350,00	17.500,00
23	TOLDO medindo 6x6, tipo chapéu de bruxa em tubos de patentes e lona nighdayanti[1]chamas. Estes materiais ficará à disposição do município de Bom Jardim	TRUST	Diárias	25	900,00	22.500,00
24	TOLDO medindo 12x12, tipo piramidal, em tubos de patente e lona nighdayanti–chamas. Estes materias ficará a disposição do município de Bom Jardim.	TRUST	Diárias	12	1.450,00	17.400,00
25	PÓRTICO EM GRIDde alumínio modelo Q30, medindo 5x1x3. Este material ficará a disposição do município de Bom Jardim.	TRUST	Diárias	25	1.850,00	46.250,00
26	PÓRTICO EM GRIDde aluninio modelo Q30, medindo 5x1x5. Este material ficará à disposição do município de Bom jardim	TRUST	Diárias	25	1.450,00	36.250,00
27	PÓRTICO EM GRIDde alumínio modelo Q30, medindo 7x1x5. Este material ficará à disposição do município de Bom jardim.	TRUST	Diárias	25	1.700,00	42.500,00
28	CAMARIM medindo no minimo 4x3, em TS climatizado. Este material ficará à disposição do município de Bom jardim.	ACB	Diárias	34	1.600,00	54.400,00
29	Pavilhão em estrutura tubular metalica medindo 10 metros de comprimento por 10 de largura coberto com lona antichamas do tipo quatro água.	ACB	Diárias	19	4.500,00	85.500,00
30	Pavilhão em estrutura tubular metalica medindo 20 metros de comprimento por 10 de largura coberto com lona antichamas do tipo quatro água.	ACB	Diárias	19	6.400,00	121.600,00
31	Disciplinador peça individual com encaixe e com estrutura em aço tubular medindo 2 metros de comprimento e 1 de altura	ACB	unidade s	2500	16,50	41.250,00
37	PALCO 1: Locação de palco com montagem e desmontagem: Palco completo com 14,00m de frente (Boca do Palco) por 11,00m de fundo. 7,00m de altura de piso em pé direito. Cobertura em lona com telha	TRUST	Diárias	5	7.200,00	36.000,00





Documento Assinado Digitalmente por: JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://steel.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDocumento=267ad166-8165-402d-ae23-0c275e75d27c>

	galvanizada. Piso em estrutura Metálica revestido com compressão bromasa de 18mm de espessura estruturado em madeira de pinho. Back stage coberto nos dois lados – Estrutura de PA Fly. 10 Praticáveis rosco, e Gride de 10,00m de frente (Boca do Gride) por 08,00mm de fundo.					
38	PALCO 2: Palco em estrutura tubular metálica, coberto com lona Nigtand Day, medindo 8.00m x6.00m. com 1 metro de altura do piso, 4 metros de pé direito. Cobertura em zinco com treliças galvanizadas. Piso em estrutura metálica revestido com compensado de 15 mm. Saídas laterais em folha de Compensadosbrumasa de 15 mm de espessura estruturado em madeira trabalhada em pinho.	TRUST	Diárias	6	5.800,00	34.800,00
48	CAMARIM medindo no minimo 4x3, em TS climatizado. Este material ficará à disposição do municipio de Bom jardim.	ACB	Diárias	11	1.600,00	17.600,00
49	Pavilhão em estrutura tubular metalica medindo 10 metros de comprimento por 10 de largura coberto com lona antichamas do tipo quatro água.	ACB	Diárias	6	4.500,00	27.000,00
50	Pavilhão em estrutura tubular metalica medindo 20 metros de comprimento por 10 de largura coberto com lona antichamas do tipo quatro água.	ACB	Diárias	6	6.400,00	38.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.113.125,00</b>

**VENCEDOR: ADEMAN DA COSTA BARBOSA**

**CNPJ: 10.553.934/0001-04**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	SOM PEQUENO PORTE PA com no mínimo: monitor e mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistema analógico com 2 entradas e 6 saídas, 04 caixas de sub woofer com dois falantes de 18 polegadas e 1.200W, 04 caixas acústicas (tipo line array), amplificadores compatíveis com sistema, 06 microfones, 06 pedestais, cabos para microfones e instrumentos, um aparelho de CD ou DVD.	YAMAHA LS AUDIO 2160	Diárias	27	3.100,00	83.700,00
8	TELÃO EM LED – Telão em led de alta deifinição, placas de 1 metro com brilho de 500 Nits medindo 3x4m.	LED	Diárias	15	3.800,00	57.000,00
11	SOM TIPO 1: PA 01 Console digital 48 canis, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48Khz: 01 multicanal 56 vias com mais 12 vias para canais auxiliares, com splitter de 60 metros ou mais ; 01 processador de sistema digital, estéreo com 02 entradas e 8 saídas, com multicanal exclusivo que atenda a necessidade do equipamento; 02 equalizadores 31 bandas; 12 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18; 1600w RMS ; 16 caixas acústicas tipo LineArray industrializada com sistema Flyde 2 ou 3 vias, ou equivalente que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema, cadeamente de AC com 50 metros no mínimo ; Intercomunicar entre as mesas no mínimo; intercomunicar entre as mesas de PA e de Monitor fios e cabos para a ligação do sistema . Monitor; 01 console digital de 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalificação paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização, 31 bandas, com resolução mínima de 48KHZ; 01 processador do sistema digital, estéreo, com 02	YAMAHA LS AUDIO 218	Diárias	15	9.980,00	149.700,00





	entradas e 8 saídas para o sidefill; 02 sidefill com 02 subs e 02 caixas 3 vias similares as especificadas para o PA; 12 caixa de monitor (02 alto[1]falantes de 12 ou 15 + driver de 2) ou similar , amplificação compatível com sistema; 2.6 – 02 caixas de sub 1 x 18; 02 caixas 03 vias (02 alto-falantes de 15; 02 alto-falante de 6 e 01 driver 2) para bateria ; 90 cabos de microfones, 50 pedestais, 10 garras e 08 sub multicabos de 12 vias; 40 microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores, 03 mricofones sem fio YHF ; 16 Direct Box ativas e passivas ; fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.					
14	Telão em LED. Em alta definição, placas de 1 metro com brilho de 500 nits medindo 5x4.	LED	Diárias	19	4.800,00	91.200,00
15	ILUMINAÇÃO: 01 Mesa de iluminação DMX 48 canias de fader, 05 Racks Dimmerbox com 12 canais de 4Km com filtros; 12 refletores com lampadas par foco 02 ; 24 refletores com lâmpadas par foco 05; 08 refletores PC 1000w; 16 refletores elipsoidais 750w (com faca, íris, porta-gel e porta[1]gobo) 01 canhão seguidor hmi; 02 mini brutes de 06 lâmpadas; 08 fresnêis de 1000w; 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; Fiação series, extensões e cabos para a ligação do sistema; Distribuidor de energia com aterramento e cado de AC com mais de 50 metros ; 04 aras para iluminação lateral de cerca de 2m; 04 tores de 4m x 10m ; 01 gride quadrado com uma trave no meio medindo 3m (altura) x 10m (Largura) x 4m (profundidade).	MA	Diárias	15	5.600,00	84.000,00
16	GERADOR: Gerador de Energia com potência de 250 kva, incluindo transporte, mobilização e desmobilização do equipamento, operador capitado, combustível e manutenção	LYON	Diárias	30	2.600,00	78.000,00
17	SOM TIPO 2: 06 Caixas amplificadas de grave com fone de 18" 06 Caixas amplificadas de médio grave com fone de 18 " 01 mesa de som de 16 canais 01 mesa de iluminação 02 microfones sem fio 06 microfones com fio 06 pedestais de microfone 04 monitores de chão para retorno com fone de 01 aparelho de cd player	YAMAHA LS AUDIO	Diárias	15	5.000,00	75.000,00
19	LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO: (1 mesa de som c '48 canais MX9000, amplificadas 14, alto falantes frente 8 médios grave. 8 grave jbl 2200) 8 draiv. d405) 12 tuites) a mesma quantidade da frente é de trás) laterais 14 graves médio, grave 12. cornetas 8, tuites 12, a mesma quantidade na outra lateral, pedestais 10, garra 10, microfone 18 , mais 2 sem fio . Bateria eletrônica. Gerador de 33 kva diesel. 1 compressor. 1 dm5 da bateria 1 reverb, 2 equalizadores. 1 amplificador de retorno.	ADM	Diárias	8	7.850,00	62.800,00
32	Paredão tipo 1, com no minimo 20 autos falantes de grave, 40 auto falantes de medio , 52 cornetas e 16 tites, 5 modulos 9200 watts para Medio Grave e 10 modulos 3500 watts para grave e 4 modulos 1200 watts para tuites e cornetas	ADM	Diárias	15	2.700,00	40.500,00
33	Paredão tipo 2, com no minimo 32 autos falantes para medio, 12 auto falantes para grave, 24 cornetas e 12 tites, 1 modulos 50.000 watts para Grave e 2 modulos 20.500 watts para medio grave, 1 modulo de 3000 watts para tuites e 1 modulo de 10.000 watts para cornetas.	ADM	Diárias	15	2.000,00	30.000,00
34	Paredão tipo 3, com no minimo 20 autos falantes para medio, 6 auto falantes para grave, 14 cornetas e 8 tuites, 2 modulos 10.000 watts para Grave e 2 modulos 5.500	ADM	Diárias	12	1.500,00	18.000,00

*Handwritten signatures in blue ink.*





	watts para medio, 1 modulo de 2500 watts para cornetas, 1 modulo de 8000 watts para tuites.					
35	Telão em LED. Em alta definição, placas de 1 metro com brilho de 500 nits medindo 3x2.	LED	Diárias	23	3.000,00	69.000,00
36	SOM PEQUENO PORTE PA com no mínimo: monitor e mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistema analógico com 2 entradas e 6 saídas, 04 caixas de sub woofer com dois falantes de 18 polegadas e 1.200W, 04 caixas acústicas (tipo line array), amplificadores compatíveis com sistema, 06 microfones, 06 pedestais, cabos para microfones e instrumentos, um aparelho de CD ou DVD.	YAMAHA LS AUDIO 2160	Diárias	8	3.100,00	24.800,00
39	SOM TIPO 1: PA 01 Console digital 48 canis, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48Khz: 01 multicanal 56 vias com mais 12 vias para canais auxiliares, com splitter de 60 metros ou mais ; 01 processador de sistema digital, estéreo com 02 entradas e 8 saídas, com multicanal exclusivo que atenda a necessidade do equipamento; 02 equalizadores 31 bandas; 12 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18; 1600w RMS ; 16 caixas acústicas tipo LineArray industrializada com sistema Flyde 2 ou 3 vias, ou equivalente que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema, cadeamento de AC com 50 metros no mínimo ; Intercomunicar entre as mesas no mínimo; intercomunicar entre as mesas de PA e de Monitor fios e cabos para a ligação do sistema . Monitor; 01 console digital de 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalificação paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização, 31 bandas, com resolução mínima de 48KHZ; 01 processador do sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 8 saídas para o sidefill; 02 sidefill com 02 subs e 02 caixas 3 vias similares as especificadas para o PA; 12 caixa de monitor (02 alto[1]falantes de 12 ou 15 + driver de 2) ou similar , amplificação compatível com sistema; 2.6 – 02 caixas de sub 1 x 18; 02 caixas 03 vias (02 alto-falantes de 15; 02 alto-falante de 6 e 01 driver 2) para bateria ; 90 cabos de microfones, 50 pedestais, 10 garras e 08 sub multicabos de 12 vias; 40 microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores, 03 mricofones sem fio YHF ; 16 Direct Box ativas e passivas ; fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.	YAMAHA LS AUDIO 218	Diárias	5	9.980,00	49.900,00
42	Telão em LED. Em alta definição, placas de 1 metro com brilho de 500 nits medindo 5x4.	LED	Diárias	6	4.800,00	28.800,00
43	ILUMINAÇÃO: 01 Mesa de iluminação DMX 48 canias de fader, 05 Racks Dimmerbox com 12 canais de 4Km com filtros; 12 refletores com lampadas par foco 02 ; 24 refletores com lâmpadas par foco 05; 08 refletores PC 1000w; 16 refletores elipsoidais 750w (com faca, íris, porta-gel e porta[1]gobo) 01 canhão seguidor hmi; 02 mini brutes de 06 lâmpadas; 08 fresnéis de 1000w; 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; Fiação series, extensões e cabos para a ligação do sistema; Distribuidor de energia com aterramento e cado de AC com mais de 50 metros ; 04 aras para iluminação lateral de cerca de 2m; 04 tores de 4m x 10m ; 01 gride quadrado com uma trave	MA	Diárias	5	5.600,00	28.000,00





Documento Assinado Digitalmente por: JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://cnpj.cptec.pe.gov.br/validar> Doc: seam Codigo do documento: 2019ad166-8163-402d-ae23-06275e75827c

	no meio medindo 3m (altura) x 10m (Largura) x 4m (profundidade).					
44	SOM TIPO 2: 06 Caixas amplificadas de grave com fone de 18" 06 Caixas amplificadas de médio grave com fone de 18 " 01 mesa de som de 16 canais 01 mesa de iluminação 02 microfones sem fio 06 microfones com fio 06 pedestais de microfone 04 monitores de chão para retorno com fone de 01 aparelho de cd player	YAMAHA LS AUDIO 218	Diárias	5	5.000,00	25.000,00
51	Telão em LED. Em alta definição, placas de 1 metro com brilho de 500 nits medindo 3x2.	LED	Diárias	7	3.000,00	21.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.016.400,00</b>

**VENCEDOR: ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 26.994.803/0001-00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	Equipe de apoio devidamente fardados com coletes em algodão, contendo os dizeres; EQUIPE DE APOIO na parte frontal.	PROPRIA	unidades	1500	144,99	217.485,00
13	LOCAÇÃO DE VARAL DE LÂMPADAS: Para iluminação do local do evento 220W	CORFIO	metros	37500	4,50	168.750,00
18	BANHEIROS QUÍMICOS: 1UND Cabines sanitárias (sanitários químicos) em polipropileno, com cobertura fosforescente, com ventilação lateral, medindo 1,20m x 1,20m de largura e altura de 2,30m dotados de vaso sanitário (feminino) e mictório (masculino)	POLYJOHN	Diárias	900	179,99	161.991,00
40	Equipe de apoio devidamente fardados com coletes em algodão, contendo os dizeres; EQUIPE DE APOIO na parte frontal.	PROPRIA	unidades	500	144,99	72.495,00
41	LOCAÇÃO DE VARAL DE LÂMPADAS: Para iluminação do local do evento 220W	CORFIO	metros	12500	4,50	56.250,00
45	BANHEIROS QUÍMICOS: 1UND Cabines sanitárias (sanitários químicos) em polipropileno, com cobertura fosforescente, com ventilação lateral, medindo 1,20m x 1,20m de largura e altura de 2,30m dotados de vaso sanitário (feminino) e mictório (masculino)	POLYJOHN	Diárias	300	179,99	53.997,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 730.968,00</b>

**VENCEDOR: STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI LTDA**  
**CNPJ: 07.139.305/0001-28**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO: Trio elétrico carreta /reboque/ trio elétrico recreativo com mínimo de 18,0 metros de comprimento por 2,60m de largura mínima, com escada lateral tipo passarela, retráteis e elétrica, medindo 5,00m com duas escadas laterais no piso inferior, 2 (dois) Grupos geradores mb um com potência de 150 kva (reserva) , som com potência de 100.000 watts e sistema de iluminação com 20.000 watts. 04 Mic (caixa Top ); 01 Mic (Caixa down); 03 Micscondenser (HH e OH ); 03 Mics ( Tons e surdo lateral); 02 Mics (captação de amps de GT); 06 mics com fio; 04 Direct Box para linhas Proco CB; 12 Pedestais tipo girafa; 08 clampos para microfones LP; 01 console de mixagem behringer X32 40 canais (digital ) 01 Lap Top com 20.000 música de gêneros variados 01	em anexo	Diárias	6	12.599,00	75.594,00





Documento Assinado Digitalmente por: JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://stece.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2e7ad166-8165-402d-ae23-0c275e75d22e

	Crossover Digital DBX 260 (PA) 02 compressor dbx; 02 Equalizador DBX; 04 Módulos de potência 1000 watts; 04 Monitores tipo sport SM 155; 01 DrumFill (2 x15); P.A (caixas de som 34 amplificação); 20 Módulos de potênciaAttack; Frente: 16 caixas de médio grave; 08 Cornetas de longo alcance; 16 Twiters; 08 caixas Canhão de grave; Laterais; 12 caixas Mod. Hb 2x12 titanium B" &C; 20 caixas sub 2x18 mod. Attack; Comunicação: 02 Rádios Motorola SP 50 ou similar; Sistema de iluminação;08 Moving Heads 575 pr Led 64; 04 Refletor set liht; Camarim com sanitário Frigobar, ar condicionado e TV.					
46	LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO: (1 mesa de som c '48 canais MX9000, amplificados 14, alto falantes frente 8 médios grave. 8 grave jbl 2200) 8 draiv. d405) 12 tuites) a mesma quantidade da frente é de trás) laterais 14 graves médio, grave 12. cornetas 8, tuites 12, a mesma quantidade na outra lateral, pedestais 10, garra 10, microfone 18 , mais 2 sem fio . Bateria eletrônica. Gerador de 33 kva diesel. 1 compressor. 1 dm5 da bateria 1 reverb, 2 equalizadores. 1 amplificador de retorno.	EM ANEXO	Diárias	2	8.149,00	16.298,00
47	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO: Trio elétrico carreta /reboque/ trio elétrico recreativo com mínimo de 18,0 metros de comprimento por 2,60m de largura mínima, com escada lateral tipo passarela, retráteis e elétrica, medindo 5,00m com duas escadas laterais no piso inferior, 2 (dois) Grupos geradores mb um com potência de 150 kva (reserva) , som com potência de 100.000 watts e sistema de iluminação com 20.000 watts. 04 Mic (caixa Top ); 01 Mic (Caixa douwn); 03 Micscondenser (HH e OH ); 03 Mics ( Tons e surdo lateral); 02 Mics (captação de amps de GT); 06 mics com fio; 04 Direct Box para linhas Proco CB; 12 Pedestais tipo girafa; 08 clampos para microfones LP; 01 console de mixagem behringer X32 40 canais (digital ) 01 Lap Top com 20.000 música de gêneros variados 01 Crossover Digital DBX 260 (PA) 02 compressor dbx; 02 Equalizador DBX; 04 Módulos de potência 1000 watts; 04 Monitores tipo sport SM 155; 01 DrumFill (2 x15); P.A (caixas de som 34 amplificação); 20 Módulos de potênciaAttack; Frente: 16 caixas de médio grave; 08 Cornetas de longo alcance; 16 Twiters; 08 caixas Canhão de grave; Laterais; 12 caixas Mod. Hb 2x12 titanium B" &C; 20 caixas sub 2x18 mod. Attack; Comunicação: 02 Rádios Motorola SP 50 ou similar; Sistema de iluminação;08 Moving Heads 575 pr Led 64; 04 Refletor set liht; Camarim com sanitário Frigobar, ar condicionado e TV.	EM ANEXO	Diárias	2	12.599,00	25.198,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 117.090,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**





Documento Assinado Digitalmente por: JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://sede.ice.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 2e7ad166-8165-402d-ae23-0e275e75d27c

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, inclusive órgãos da administração pública não participantes do município de Bom Jardim, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder por órgão/entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.





Documento Assinado Digitalmente por: JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validarDocumento.seam> Código do documento: 2e7ad166-8165-402d-ae23-0e275e75d27c

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





Documento Assinado Digitalmente por: JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO  
Acesso em: https://ctce.ctce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?Codigo\_documento: 2e7ad166-8165-402d-ae23-0e275e75d27c

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas:

7.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

7.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

7.1.3 Apresentar documentação falsa;

7.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

7.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.6 Não manter a proposta;

7.1.7 Cometer fraude fiscal;

7.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.9 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.10 Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do item não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.





§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Bom Jardim no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Bom Jardim, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

7.1.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas regulamentadoras.

7.1.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.1.13 As sanções dos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

### 8.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços
- VII. Esta Ata não obriga a Contratante a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de execução ao detentor do registro, em igualdade de condições.

### 8.2. Constituem obrigações do REGISTRADO:

- I. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- II. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- III. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- IV. Executar o objeto no (s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- VI. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;





Documento Assinado Digitalmente por: JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://etec.ice.pe.gov.br/epv/validarDoc.aspx?seamCodigoDoDocumento:2e7ad166-8165-402d-ae23-0c275e75d27c>

VIII. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

IX. Informar ao contratante ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da execução.

### 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, integrantes e indissociáveis desta ata.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Bom Jardim/PE, 21 de Junho de 2022

ASSINATURAS:

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO  
PREFEITO

ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

ADEMAN DA COSTA BARBOSA

ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE  
PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI LTDA





Documento Assinado Digitalmente por: JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2e7ad166-8165-402d-ae23-0c275e75d27c

VIII. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

IX. Informar ao contratante ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da execução.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, integrantes e indissociáveis desta ata.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Bom Jardim/PE, 21 de Junho de 2022.

### ASSINATURAS:

JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO:06895569421  
Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO:06895569421

ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI: 15723813000187  
Assinado digitalmente por ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI: 15723813000187  
DN: C=BR, O=ACB Prod. e Eventos, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ AL, OU=2212180000172, CN=ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI: 15723813000187  
Razão: É a cópia do texto original assinado  
Localização: esta inscrição de assinatura está  
Fóssil Hasher Versão: 10.0.1

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO  
PREFEITO

ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

ADEMAN DA COSTA BARBOSA

ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI LTDA





Documento Assinado Digitalmente por: JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2e7ad166-8165-402d-ae23-0e275e75d27c

VIII. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

IX. Informar ao contratante ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da execução.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, integrantes e indissociáveis desta ata.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Bom Jardim/PE, 21 de Junho de 2022.

### ASSINATURAS:

JOAO FRANCISCO  
DA SILVA  
NETO:06895569421

Assinado de forma digital  
por JOAO FRANCISCO DA  
SILVA NETO:06895569421

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO  
PREFEITO

ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

REJANE CRISTINA  
JACINTO DE BRITO DE  
SOUZA:74339125415

Assinado de forma digital  
por REJANE CRISTINA  
JACINTO DE BRITO DE  
SOUZA:74339125415

ADEMAN DA COSTA BARBOSA

ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE  
PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI LTDA





Documento Assinado Digitalmente por: JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2e7ad166-8165-402d-ae23-0c275e75d27c

VIII. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

IX. Informar ao contratante ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da execução.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, integrantes e indissociáveis desta ata.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Bom Jardim/PE, 21 de Junho de 2022

### ASSINATURAS:

JOAO FRANCISCO  
DA SILVA  
NETO:06895569421

Assinado de forma digital  
por JOAO FRANCISCO DA  
SILVA NETO:06895569421

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO  
PREFEITO

ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

ADEMAN DA COSTA BARBOSA

ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

FLAVIANE SOUZA DE  
MOURA:05951561426

Assinado de forma  
digital por FLAVIANE  
SOUZA DE  
MOURA:05951561426

STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE  
PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI LTDA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - PM

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim com sede na Praça 19 de julho, s/n, centro, na cidade de Bom Jardim - PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.293.074/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Prefeito João Francisco da Silva Neto, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, 97 - Vila Noelândia - Bom Jardim - PE, CPF nº 068.955.694-21, Carteira de Identidade nº 7.120.017 SDS/PE), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022, processo nº 00041/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de registro de preços para Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

VENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 24.348.443/0001-36						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Apagador – para quadro branco, de plástico, medindo 15,00x7,00cm, com base de feltro.	CARBRINK	Unidades	400	4,05	1.620,00
2	Caixa de arquivo morto – em polipropileno, (25x36x13)mm 25g/m2, na cor preta ou azul.	POLIBRAS	Unidades	2200	5,40	11.880,00
3	Corretivo liquido, a base de água, atóxico, p/correção de qualquer tipo de escrita, frasco c/18ml, caixa com 12 unidades.	RADEX	Caixas	170	12,90	2.193,00
4	Caneta esferográfica – corpo em resina termoplástica, sextavada– corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (0,07)mm, na cor azul, tampa ante asfixiante, caixa com 50 unidades, padrão bic ou de melhor qualidade.	BIC	Caixas	460	22,75	10.465,00
5	Caneta esferográfica– corpo em resina termoplástica sextavada, corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (0,07)mm, na cor preta, tampa ante asfixiante, caixa com 50 unidades, padrão bic ou de melhor qualidade.	BIC	Caixas	240	27,45	6.588,00
6	Caneta esferográfica– corpo em resina termoplástica sextavada, corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (0,07)mm, na cor vermelha, tampa	BIC	Caixas	140	26,73	3.742,20



	ante asfixiante, caixa com 50 unidades, padrão bic ou de melhor qualidade.					
7	Caneta marca texto- corpo plástico rígido o paco, ponta de 3 a 5mm, na cor amarela, caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	Caixas	290	12,80	3.712,00
8	Caneta para cd e dvd- ponta de 2mm, na cor azul ou preta, em plástico rígido, caixa com 12 unidades.	KAZ	Caixas	40	22,85	914,00
9	Grampeador de pressão para tapeçaria 51ª - utiliza grampos 106/4, 106/6 e 106/8 - corpo em alumínio. Com garantia contra defeito de fábrica e validade de no mínimo 6 (seis) meses.	ONDA	Unidades	80	42,90	3.432,00
10	Grampeador - de mesa, em metal, grampo 24/6-8 e/ou 26/6-8, capacidade para 25 folhas, base com 20,00cm, na cor preta.	ONDA	Unidades	550	18,10	9.955,00
11	Grampeador - alicate, metal, 26/6, preto, 16cmx06mm.	MASTERPRINT	Unidades	200	19,45	3.890,00
12	Grampeador - de mesa, com estrutura metálica de alta resistência, na cor preta, capacidade para grampear até 100 folhas.	MASTERPRINT	Unidades	55	50,20	2.761,00
13	Grampeador - de mesa, estrutura metálica, 26/6, na cor preta, base com 13 cm.	ONDA	Unidades	220	14,02	3.084,40
14	Grampo fixa papel - tipo trilho plástico em poliestireno (romeu e julieta), medindo 20cm aberto e 11cm fechado, na cor branca, pacote com 50 unidades.	DELLO	Pacotes	300	9,77	2.931,00
15	Mídia cd-r mídia para gravação de áudio e dados, tipo gravável, 700mb e 80 minutos, embalagem apropriada pino com 50 unidades.	MULTILASER	Pacotes	100	61,70	6.170,00
16	Mídia dvd-rw mídia para gravação de áudio e dados, tipo gravável, 4.7gb e 120 minutos, embalagem apropriada pino com 50 unidades.	MAXIPRINT	Pacotes	90	59,75	5.377,50
17	Prendedor de papel, material metal, tamanho 51 mm (grande), tipo binder clips. Caixa com 12 unidades.	LIKE	Caixas	270	19,75	5.332,50
18	Prendedor de papel (binder clips) 32 mm, cor preta, caixa com 12 unidades.	LIKE	Caixas	260	11,05	2.873,00
19	Tinta para carimbo na cor preta, tubo com 28ml, sem óleo, a base de água negra.	RADEX	Unidades	200	3,95	790,00
20	Caderno espiral de arame galvanizado, espessura com aproximadamente 45mm, no formato universitário com 10 matérias, medindo no mínimo 200mm/275 com capa em papelão impresso, com 200 folhas pautadas, pesando 56g/m² padrão.	CREDEAL	Unidades	1000	12,40	12.400,00
21	Clipe-aço, paralelo galvanizado, 2, caixa com 100 und.	ECOCLIPS	Caixas	1500	1,80	2.700,00
22	Clipe-aço, paralelo, galvanizado, 4/0, caixa com 50 und.	ECOCLIPS	Caixas	1500	2,41	3.615,00
23	Clipe-aço, paralelo, galvanizado, 6/0, caixa com 50 und.	ECOCLIPS	Caixas	1500	2,99	4.485,00
24	Clipe-aço, paralelo, galvanizado, 8/0, caixa com 25 und.	ECOCLIPS	Caixas	1500	2,50	3.750,00
25	Cola bastão atóxica, frasco com 8 gramas, caixa com 12 und.	ONDA	Caixas	130	13,66	1.775,80
26	Cola líquida branca em frasco de 1 kg.	PIRATININGA	Unidades	200	12,48	2.496,00
27	Cola líquida, transparente, para isopor, rápida, em frasco com 40g, caixa com 12 und.	PIRATININGA	Caixas	200	39,55	7.910,00
28	Cola-líquida, branca, escolar atóxica, normal, frasco com 90 gramas, caixa com 12 und.	KOALA	Caixas	420	33,77	14.183,40



29	Cola-quente grossa para pistola, rápida, embalagem de 1kg.	BUFALO	Pacotes	200	27,26	5.452,00
30	Envelope branco, tamanho meio ofício 20x28 cm.	FORONI	Unidades	7000	0,21	1.470,00
31	Grampos galvanizados para grampeador de pressão 106/6 – caixa com 2.500 grampos.	ACC	Caixas	500	9,91	4.955,00
32	Grampos para grampeador com acabamento niquelado, com fio reforçado e afiado pra 20–50folhas, tamanho 23/8– 9/8 com 8mm, caixa com 1000 unidades.	ACC	Caixas	500	7,22	3.610,00
33	Grampos para grampeador com acabamento niquelado, fio reforçado e afiado para 40–70 folhas, tam. 23/10, 9/10, com 10mm, caixa com 1000 unidades.	ONDA	Caixas	500	6,54	3.270,00
34	Grampos para grampeador com acabamento galvanizado, com fio reforçado e afiado para até 100 folhas, tamanho 23/08, caixa com 1000 unidades.	ONDA	Caixas	500	5,15	2.575,00
35	Grampos para grampeador com acabamento niquelado, fio reforçado e afiado para 90–110 folhas tam.9/14 com 14mm, caixa com 1000.	ACC	Caixas	500	4,17	2.085,00
36	Grampos para grampeador com acabamento galvanizado, com fio reforçado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	MASTERPRINT	Caixas	500	4,60	2.300,00
37	Liga elástica– em borracha, pacote com 500g.	PREMIER	Pacotes	300	7,93	2.379,00
38	Liga elástica em borracha nº 18, pacote com 500g.	PREMIER	Pacotes	550	10,90	5.995,00
39	Protocolo de correspondência ¼ com 100 folhas, capa de papelão revestida em papel off set 120 gr/m² plastificado.	BAG	Unidades	400	6,95	2.780,00
40	Régua– de plástico medindo 50cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, transparente.	WALLEU	Unidades	420	4,10	1.722,00
41	Régua escritório em material acrílico comprimento de 30cm.	WALLEU	Unidades	6500	1,01	6.565,00
42	Pasta c/aba e elástico plástico– em plástico transparente, espessura sem lombada, medindo (230x350)mm, com 3 abas e elástico.	POLIBRAS	Unidades	1800	2,42	4.356,00
43	Pasta suspensa plastificada, cor marmorizada, 270g, caixa com 50 unidades	ICL	Pacotes	180	70,10	12.618,00
44	Pasta catalogo, cartão revestido de plástico, com 30 envelopes, espessura de 0,10 micras, tamanho ofício, na cor preta.	CARPA	Unidades	450	12,43	5.593,50
45	Pasta catalogo, cartão revestido de plástico, com 50 envelopes, de 0,10 micras, tamanho ofício, na cor preta.	CARPA	Unidades	450	13,82	6.219,00
46	Pasta catalogo, cartão revestido de plástico, com 100 envelopes, de 0,10 micras, tamanho ofício, na cor preta.	CARPA	Unidades	450	35,50	15.975,00
47	Pasta corrugada– de plástico (polionda) com aba e elástico, medindo (250x330)mm, lombada de 40mm, nas cores diversas.	ALAPLAST	unidades	3000	3,75	11.250,00
48	Pasta corrugada– de plástico (polionda) com aba e elástico, medindo (250x330)20mm, lombada de 20mm, nas cores diversas.	ALAPLAST	Unidades	1400	3,42	4.788,00
49	Pasta c/aba e elástico plástico–de polipropileno, espessura de 0,35 micras, lombada de 55mm.	POLIBRAS	Unidades	1400	5,20	7.280,00
50	Pasta sanfonada em plástico de polipropileno, medindo 15 micras, no formato ofício, com 31 divisórias, na cor transparente.	POLIBRAS	Unidades	480	43,92	21.081,60



51	Pasta sanfonada em plástico- de polipropileno medindo 15 micras, no formato ofício com 12 divisórias, cor transparente.	DELLO	Unidades	480	22,77	10.929,60
52	Pasta registradora tipo az, polipropileno, dimensões 285x350x78mm, lombo 70 mm, cor preta ou cinza, prendedor interno ferragem removível, etiqueta: dorso superfície inteira, peso: 350g, mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste, papelão resistente de qualidade superior.	CHIES	Unidades	2500	14,07	35.175,00
53	Percevejo de metal latonado, com cabeça de 10mm, caixa com 50 unidades.	JOCAR	Caixas	120	2,30	276,00
54	Perfurador para papel-em aço esmaltado, com capacidade de 35 folhas, com 2 vazadores, com marginador permitindo a centralização dos furos, cor preto.	ONDA	Unidades	210	32,95	6.919,50
55	Perfurador para papel-em aço esmaltado, com capacidade de 60 folhas, 2 vazadores, com marginador permitindo a centralização dos furos, cor preto.	ONDA	Unidades	65	84,55	5.495,75
56	Perfurador para papel-em aço, com capacidade de 40 folhas de 75g/m <sup>2</sup> , com 02 vazadores.	LIKE	Unidades	125	45,50	5.687,50
57	Extrator de grampos aço cromado, tipo espátula.	MASTERPRINT	Unidades	480	1,40	672,00
58	Lápis de cor grande 12 cores – sextavado de alta resistência, que não quebre ao usar e apontar, fabricação nacional. Caixa com 12 unidades.	SERELEPE	Caixas	6500	4,20	27.300,00
59	Lápis grafite preto, redondo hb nº2, caixa com 144 unidades.	SERELEPE	Caixas	430	32,03	13.772,90
60	Tesoura escolar, 11,4cm, ponta arredondada.	CIS	Unidades	1000	2,38	2.380,00
61	T.n.t. rolo com 50 metros cores variadas (amarelo, azul, branco, rosa, verde, vermelho).	RECIFE TEXTIL	Rolos	600	121,75	73.050,00
62	Lápis de cera grande 12 cores – sextavado de alta resistência, fabricação nacional. Caixa com 12 unid.	ACRILEX	Caixas	1500	4,58	6.870,00
63	Adesivo para contato – cola para e.v.a., indicada para colagem de tapeçaria em geral, revestimento em couro, borracha e madeira. Bisnaga com 75g.	BRASCOPLAST	Unidades	760	7,63	5.798,80
64	Almofada para carimbo cores diversas, nº 04, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho grande, medida aproximada 9,8cm x 16,7cm.	RADEX	Unidades	280	6,05	1.694,00
65	Barbante de algodão – 08 fios, cru. Rolo com 200 metros.	BOCA AZUL	Rolos	350	18,99	6.646,50
66	Bloco de notas (post it) dimensões aproximadas: 3,8mm x 5,1mm, papel autoadesivo 90g/m <sup>2</sup> ; alto poder de adesão, sem transferir resíduo para a superfície; a folha destaca- se facilmente do bloco; 100 folhas por bloco; cores: amarelo, verde limão, laranja, embalagem com 04 blocos.	BRW	Unidades	1000	7,40	7.400,00
67	Clips nº 2/0, colorido, caixa com 100 unidades.	CHAPARRAU	Caixas	120	4,60	552,00
68	Estilete – pequeno, lâmina larga (09 mm), multiuso com trava para a lâmina.	MASTERPRINT	Unidades	450	1,22	549,00
69	Estilete – grande, lâmina larga (18 mm), multiuso com trava para a lâmina.	MASTERPRINT	Unidades	450	2,20	990,00
70	Pilha palito alcalina aaa: tipo aaa, 1,5 volts, não recarregável. Cartela com 02 unidades.	ALFACELL	Cartelas	300	4,12	1.236,00



71	Pilha pequena alcalina aa: tipo aa, tamanho pequena, 1,5 volts, não recarregável. Cartela com 02 unidades.	ALFACELL	Cartelas	300	4,25	1.275,00
72	Fichário de mesa em acrílico 3x5, capacidade para 500 fichas.	ACRIMET	Unidades	200	47,29	9.458,00
73	Caixa para correspondência articulada tripla, fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3mm de espessura de parede, hastes metálicas. Largura: 25,6cm, profundidade: 42,5cm, altura (fechado): 19,6 cm.	ORDER	Unidades	70	50,54	3.537,80
74	Porta lápis, cliques e lembretes em acrílico.	ORDER	Unidades	160	11,71	1.873,60
75	Lapiseira diâmetro carga 0,7mm.	KAZ	Unidades	300	4,09	1.227,00
76	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor branca, pesando 75g/m <sup>2</sup> , contendo 500 folhas.	REPORT	Resmas	5250	18,55	97.387,50
77	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor azul pesando 75g/m <sup>2</sup> , resma contendo 500 folhas.	REPORT	Resmas	1500	17,00	25.500,00
78	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor verde pesando 75g/m <sup>2</sup> , resma contendo 500 folhas.	REPORT	Resmas	1500	16,88	25.320,00
79	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor amarela pesando 75g/m <sup>2</sup> , resma contendo 500 folhas.	REPORT	Resmas	1500	19,08	28.620,00
80	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor rosa pesando 75g/m <sup>2</sup> , resma contendo 500 folhas.	REPORT	Resmas	1500	18,90	28.350,00
81	Papel crepom parafinado, cores variadas, pacote com 40 folhas.	NOVAPRINT	Pacotes	150	63,92	9.588,00
82	Papel de seda tamanho mínimo 40x60cm cores diversas, pacote com 100 folhas.	NOVAPRINT	Pacotes	150	25,71	3.856,50
83	Papel colorset, cores diversas cores, pacote com 50 folhas.	BAG	Pacotes	120	15,87	1.904,40
84	Papel adesivo A4. Adesivo tamanho único a4. Pacote com 100 folhas.	SUZANO	Pacotes	500	40,18	20.090,00
85	Papel almaço (papel pautado) a4 56g c/pauta e margem. Pacote com 100 folhas.	CADERNUS	Pacotes	210	11,39	2.391,90
86	Papel convite couchê fosco 115g, tamanho a4, impressão colorida 4x0, pacote com 100 unidades.	SUZANO	Pacotes	250	14,23	3.557,50
87	Papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210 mm, comprimento 297 mm, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição/ para impressora jato de tinta e gramatura 180 g/m <sup>2</sup> . Caixa com 25 folhas.	NEXCEL	Pacotes	500	9,39	4.695,00
88	Papel vergê, gramatura 180 grm <sup>2</sup> , cor branca. Pacote com 50 folhas.	USAPEL	Pacotes	250	12,02	3.005,00
89	Papel carbono a4, na cor preta, pacote com 100 unidades.	GRAMPLINE	Pacotes	150	22,30	3.345,00
90	Bandeja em acrílico para guardar documentos, cor fumê, largura 260mmx40mm modelo duplo, profundidade 370mm.	ORDER	Pacotes	250	30,22	7.555,00
91	Bastão de cola quente fino. Pacote com 1kg.	BUFALO	Pacotes	120	29,80	3.576,00
92	Borracha látex natural, lápis grafite tipo ponteira, na cor branca, caixa com 50 unidades.	MERCUR	Caixas	400	15,30	6.120,00
93	Borracha, lápis e tinta, consistência dura/mole, formato retangular com pontas biseladas. Caixa com 40 unidades. Cor verde e branca.	MERCUR	Caixas	380	19,10	7.258,00
94	Caderno brochura pequeno, cores diversas, capa dura – 96 folhas pautadas. Dimensões: 14cm x 20,2cm x 1cm. Tipo: Tilibra, Foroni ou de melhor qualidade.	SÃO DOMINGOS	Unidades	800	5,20	4.160,00



95	Caderno brochurão, cores diversas, capa dura – 96 folhas pautadas. Dimensões: 28cm x 20,2cm x 1cm. Tipo: Tilibra, Foroni ou de melhor qualidade.	TILIBRA	unidades	1000	5,73	5.730,00
96	Calculadora eletrônica 12 dígitos, funciona com pilhas ou bateria, inversor de sinais, tamanho 12,5cmx13,5cm.	CBH	unidades	500	16,02	8.010,00
97	Caneta hidrográfica com 12 cores, tamanho grande.	COMPACTOR COLOR	Estojo	800	9,08	7.264,00
98	Papel cartolina, fabricada com celulose vegetal, gramatura 180g/m2, comprimento 500mm e largura 660mm, na cor branca. Pacote com 100 unidades.	ANIN	Pacotes	20	64,25	1.285,00
99	Papel cartolina, fabricada com celulose vegetal, gramatura 180g/m2, comprimento 500mm e largura 660mm, na cor amarelo. Pacote com 100 unidades.	ANIN	Pacotes	50	69,50	3.475,00
100	Papel cartolina, fabricada com celulose vegetal, gramatura 180g/m2, comprimento 500mm e largura 660mm, na cor azul. Pacote com 100 unidades.	ANIN	Pacotes	20	66,70	1.334,00
101	Papel cartolina, fabricada com celulose vegetal, gramatura 180g/m2, comprimento 730mm e largura 500mm, na cor verde. Pacote com 100 unidades.	ANIN	Pacotes	20	71,60	1.432,00
102	Papel cartolina laminado, tamanho 48cmx60cm, cores mistas card set espiral pacote com 20 unidades.	PACKPEL	pacotes	120	34,48	4.137,60
103	Fita adesiva crepe, marrom para usos gerais 50mm x 50m, proporcionando grande aderência, tartan ou similar.	EUROCEL	unidades	120	4,74	568,80
104	Fita adesiva crepe, medindo 25mm x 50m na cor branca.	EUROCEL	unidades	1000	4,26	4.260,00
105	Fita adesiva larga, transparente com dimensões mínimas de 4,5mm x 50m	EIROCEL	unidades	1500	2,85	4.275,00
106	Fita corretiva com correção a seco, permite escrita instantânea após a aplicação, possibilita maior rendimento. Tipo rol ler, composição: plástico, medida fita 4mm x 6 metros.	ONDA	unidades	600	3,25	1.950,00
107	Fita adesiva transparente (tipo durex) com filme composto de acrílico e poliolefinas com adesivo em acrílico. Rolo com diâmetro interno de 26mm, diâmetro externo de 60mm; filme de 12mm x 30m.	EUROCEL	unidades	900	1,27	1.143,00
108	Fita para empacotamento, em polipropileno biorientado marrom ou transparente 45mm x 45m. Pacote com 4 unidades.	EUROCEL	Unidades	900	3,85	3.465,00
109	Fitas metaloide 20mm x 50m – cores variadas.	LANTECOR	Unidades	500	12,35	6.175,00
110	Folha e.v.a. dimensões: 40cm x 60cm, 2mm de espessura. Cor: amarelo ouro. Tipo: seller ou de melhor qualidade.	NEXCEL	Unidades	1000	1,87	1.870,00
111	Folha e.v.a. dimensões: 40cm x 60cm, 2mm de espessura. Cor: azul celeste. Tipo: seller ou de melhor qualidade.	NEXCEL	Unidades	1000	1,87	1.870,00
112	Folha e.v.a. dimensões: 40cm x 60cm, 2mm de espessura. Cor: branca tipo: seller ou de melhor qualidade.	NEXCEL	Unidades	1000	1,87	1.870,00
113	Folha e.v.a. dimensões: 40cm x 60cm, 2mm de espessura. Cor: laranja. Tipo: seller ou de melhor qualidade.	NEXCEL	Unidades	1000	1,87	1.870,00



114	Folha e.v.a. dimensões: 40cm x 60cm, 2mm de espessura. Cor: marrom.	NEXCEL	Unidades	1000	1,87	1.870,00
115	Folha e.v.a. dimensões: 40cm x 60cm, 2mm de espessura. Cor: preta. Tipo: seller ou de melhor qualidade.	NEXCEL	Unidades	1000	1,79	1.790,00
116	Folha e.v.a. dimensões: 40cm x 60cm, 2mm de espessura. Cor: rosa. Tipo: seller ou de melhor qualidade.	NEXCEL	Unidades	1000	1,88	1.880,00
117	Folha e.v.a. dimensões: 40cm x 60cm, 2mm de espessura. Cor: verde bandeira. Tipo: seller ou de melhor qualidade.	NEXCEL	Unidades	1000	1,88	1.880,00
118	Folha e.v.a. com glitter. Dimensões: 40 cm x 60 cm – 2mm de espessura. Diversas cores, pacote com 05 unidades.	NEXCEL	Pacotes	200	34,81	6.962,00
119	Lápis atômico – fino nas cores preto, azul e vermelho. Caixa com 12 unidades.	ONDA	Caixas	280	37,21	10.418,80
120	Livro ata de papelaria sem margem; medindo 210x305 mm, vertical; revestida com papel Kraft; na cor preta; com 200 (duzentas) folhas numeradas; papel offset. Tipo: Tilibra ou de melhor qualidade.	TILIBRA	Unidades	280	14,62	4.093,60
121	Livro de ponto com 100 folhas – capa dura de papelão 697 g/m revestido em papel offset 120g/m folhas internas papel offset 63g/m.	BAG	Unidades	280	9,60	2.688,00
122	Marcador para quadro branco wbm7 na cor preta, azul e vermelha.	MASTERPRINT	Unidades	300	2,91	873,00
123	Molha dedo em pomada, ligeiramente perfumado, atóxico, sem glicerina, para manuseio de papéis. Unidade contendo 12g. Tipo: radex, waleu ou de melhor qualidade.	KAZ	unidades	20	2,55	51,00
124	Papel a3, resma com 500 folhas.	REPORT	Resmas	300	38,62	11.586,00
125	Papel cartolina laminado. Tamanho mínimo: 50cm x 60cm. Cores: diversas. Tipo: v.m.p. ou de melhor qualidade. Pacote com 20 unidades	PACKPEL	Pacotes	1200	28,03	33.636,00
126	Papel linho com 50 folhas, branco e bege.	USAPEL	Pacotes	200	16,72	3.344,00
127	Papel para presente, motivo anjos/bichinhos, rolo com 60 cm de largura e 100 metros de comprimento. Tipo: cromos ou de melhor qualidade.	VEGESELE	Pacotes	20	85,23	1.704,60
128	Papel sulfite 75g ofício 2. Resma com 500 folhas. Tipo: chamex, hp ou de melhor qualidade.	REPORT	Pacote	200	21,35	4.270,00
129	Papel tipo flip chart. Dimensões: 660mm x 960mm. 50 folhas de 63g/m2. Diversas cores. Tipo: tamoio ou de melhor qualidade.	REPORT	Pacotes	200	38,30	7.660,00
130	Pasta classificador produzido em cartolina 480g/m com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido. Dimensão: 350x230. Tipo: dello ou de melhor qualidade.	POLYCART	unidades	2000	3,36	6.720,00
131	Pasta dobrada laminada em polipropileno no tamanho ofício. Acompanha grampo plástico. Cor: azul. Tipo: dello ou de melhor qualidade.	DELLO	unidades	1500	2,78	4.170,00
132	Pasta plástica com aba e elástico tipo ofício.	DELLO	Unidades	2000	2,91	5.820,00
133	Pen drive com capacidade mínima de 16gb.	SANDISK	Unidades	100	26,30	2.630,00
134	Pistola de cola quente média, bivolt 110/220 com bico protetor, para uso em cerâmica, madeira, papel, plástico.	KAZ	unidades	100	20,13	2.013,00
135	Reabastecedor para pincel marcador para quadro branco. Cor: azul. Embalagem com 40ml. Tipo: pilot, radex ou de melhor qualidade.	COMPACTOR	unidades	1000	4,46	4.460,00



136	Reabastecedor para pincel marcador para quadro branco. Cor: preta. Embalagem com 40ml. Caixa contendo 12 unidades. Tipo: pilot, radex ou de melhor qualidade.	COMPACTOR	unidades	580	5,13	2.975,40
137	Reabastecedor para pincel marcador para quadro branco. Cor: vermelha. Embalagem com 40ml. Tipo: pilot, radex ou de melhor qualidade.	COMPACTOR	unidades	150	6,17	925,50
138	Tesoura em aço inox, cabo em polipropileno, uso geral, ponta arredondada, medindo 5" (1ª linha), acondicionada adequadamente em embalagem plástica, garantia contra defeito de fabricação. Tamanho: 21 cm. Tipo: Tramontina, similar ou de melhor qualidade.	TOK OFFICE	Unidades	500	6,10	3.050,00
139	Tinta guache 15ml, caixa com 06 cores.	RADEX	Caixas	500	3,51	1.755,00
140	Tinta para reabastecer almofadas de carimbo automático auto entintado, com tinta de alto rendimento, à base de água. Cor: preta. Embalagens em frascos com 28 ml. Caixa com 12 unidades. Tipo: radex ou de melhor qualidade.	RADEX	Unidades	500	3,88	1.940,00
141	Prancheta em mdf – de madeira tamanho ofício com prendedor de metal resistente.	STALO	unidades	300	6,57	1.971,00
142	Pincel escolar cerdas brancas importadas, formato chato com cabo amarelo longo 25cm – usado em óleo, acrílico, tecido de algodão, estêncil, molde vazado gesso, cerâmica e batik para aplicação de cerâmica e parafina quente nº 08	ONDA	Unidades	300	2,82	846,00
143	Pincel escolar cerdas brancas importadas, formato chato com cabo amarelo longo 25cm – usado em óleo, acrílico, tecido de algodão, estêncil, molde vazado gesso, cerâmica e batik para aplicação de cerâmica e parafina quente nº 10	ONDA	Unidades	300	2,64	792,00
144	Pincel escolar cerdas brancas importadas, formato chato com cabo amarelo longo 25cm – usado em óleo, acrílico, tecido de algodão, estêncil, molde vazado gesso, cerâmica e batik para aplicação de cerâmica e parafina quente nº 12	ONDA	Unidades	100	3,55	355,00
145	Glitter em pó metálico extra fino, para ser usado em várias técnicas de pinturas, aplicável em superfície com gesso, cerâmica, isopor, madeira, couro e outros, em embalagem com 500 gramas, várias cores.	LANTECOR	Unidades	80	25,32	2.025,60
146	Papel celofane – cores diversas – dimensão mínima: 85cm x 100cm. (rolo com 50 folhas).	ATELINE	Rolos	200	46,28	9.256,00
147	Papel celofane – cor cristal – dimensão mínima: 85cm x 100cm. (rolo com 50 folhas = 1 rolo).	ATELINE	rolos	100	46,52	4.652,00
148	Cola colorida – caixa com 04 cores.	PIRATININGA	caixas	500	5,43	2.715,00
149	Bexiga nº 7, pacote com 50 unidades, cores diversas.	SÃO ROQUE	Pacotes	500	7,71	3.855,00
150	Tinta para tecido não tóxica 37 ml, pronta para uso, solúvel em água, indicada para tecidos sem goma, composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservantes; nas cores diversas.	ACRILEX	Unidades	550	3,13	1.721,50
151	Massa de modelar, caixa com 12 cores	UTI GUTI	Caixas	500	3,76	1.880,00
152	Pasta tipo I tamanho ofício, cor cristal	BRW	Unidades	500	2,14	1.070,00
153	Apontador retangular com deposito para lápis grafite, corpo em madeira em plástico resistente	LEONORA	Unidades	400	0,61	244,00



	retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico, com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperada, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Alta resistência e ótima apontabilidade.					
154	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor branca, pesando 75g/m <sup>2</sup> , contendo 500 folhas.	REPORT	Resmas	1750	18,55	32.462,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.049.386,55</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

3.2. São órgãos participantes do registro de preços:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - CNPJ nº 10.293.074/0001-17; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.259.049/0001-42; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.589.928/0001-07.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, inclusive órgãos da administração pública não participantes do município de Bom Jardim, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

4.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes



anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas:

7.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

7.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

7.1.3 Apresentar documentação falsa;

7.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

7.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.6 Não mantiver a proposta;

7.1.7 Cometer fraude fiscal;

7.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.9 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.10 Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:



I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do item não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Bom Jardim, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Bom Jardim, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

7.1.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas regulamentadoras.

7.1.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.